

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº22/0112-008-FME-PMA, ORIUNDO DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.0107.005**, CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA** E O SRA **ALENUCIA TELES DOS SANTOS**, CPF SOB o n.º **050.606.642-87**, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o n.º 28.553.049/0001-90**, sediado na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sra. KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA** - Secretária Municipal de Educação de Altamira, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no contrato 22/0112-008-FME-PMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato 22/0112-008-FME-PMA, originário da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.0107.005**, cujo objeto refere-se: Contratação de pessoa física para locação de imóvel para as finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Altamira/PA, Qual seja o funcionamento da Escola Lages do Xingu, localizada no travessão das Lages, zona rural, Assurini, nesta cidade e município de altamira

1.2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para alteração/correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE PAGAMENTO DE DESPESAS DO ANO 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 12 361 0006 2.039 – Manutenção do salário educação-QSE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO: 1550 0000 – Transferência do salário educação

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 13 de janeiro de 2026.

Keila Márcia da Silva Pedrosa
Secretária Municipal Educação